



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES.

DATA DE ABERTURA: 12/12/2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRAZO DE CONCESSÃO: 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado conforme edital.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2022.

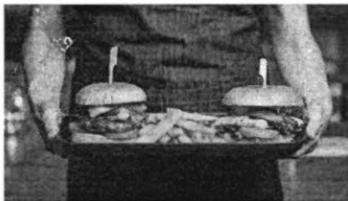

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Segundo
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

09/11/22 a 12/12/22


FUNCIONÁRIO



RPK HAMBURGUERIA LTDA

CNPJ: 48.688.895/0001-25

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022



CRENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o Sr. Rodrigo Ribeiro Pinheiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.207.111-5 e CPF sob nº 084.398.029-00, a participar do procedimento licitatório nº 24/2022, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr. Rodrigo Ribeiro Pinheiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.207.111-5 e CPF sob nº 084.398.029-00, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

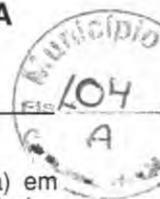
Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2022.

Rodrigo R. Pinheiro

Rodrigo Ribeiro Pinheiro
CPF nº 084.398.029-00
RG nº 10.207.111-5

**RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 48.688.895/0001-25
RUA DAS ANDORINHAS, nº 297,
SALA A, JARDIM PRIMAVERA
II - 2 PARTE, Coronel Vivida - PR,
CEP: 85550000.**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
RPK HAMBURGUERIA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 04/03/1995, nº do CPF 084.398.029-00, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, na RUA das andorinhas, nº 297, jardim primavera ii - 2 parte, CEP: 85550-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RPK HAMBURGUERIA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DAS ANDORINHAS, nº 297, SALA A, JARDIM PRIMAVERA II - 2 PARTE, Coronel Vivida - PR, CEP: 85550000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: LANCHONETE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de LANCHONETE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 21/11/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RPK HAMBURGUERIA LTDA

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vívica - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Coronel Vívica - PR, 21 de novembro de 2022

RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO
Sócio/Administrador











ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RPK HAMBURGUERIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08439802900	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO

[Assinaturas manuscritas]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2022 13:26 SOB N° 41211153480.
PROTOCOLO: 228033438 DE 22/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215054950. CNPJ DA SEDE: 48688895000125.
NIRE: 41211153480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022.
RPK HAMBURGUERIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



252-20-00-401

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO

FLIAÇÃO
LAERCIO LINO PINHEIRO
LENR RIBEIRO PINHEIRO

DATA NASCIMENTO 04/03/1995 NATURALIDADE CORONEL VIDUA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

Rodrigo Ribeiro Pinheiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
Município de Coronel Vidua-PR

12 DEZ. 2022
Sau Paulo
Servidor

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 084.398.029-00
REGISTRO GERAL 10.207.111-5
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CORONEL VIDUA/PR, DA SEDE
C.NASC=18408, LIVRO=50A, FOLHA=248

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2020

POLEGAR DIREITO

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

B

Assi

J

C



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2022 09:06:26

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 48.688.895/0001-25

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril

de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,
Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7
fosi
E



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SR BIER CHOPERIA LTDA		Protocolo: PRC2213992140			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208605871	CNPJ 28.091.229/0001-06	Data de Ato Constitutivo 03/07/2017	Início de Atividade 03/07/2017		
Endereço Completo Rua IGUACU, Nº 1129, CENTRO - São João/PR - CEP 85570-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA, DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS, MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa) ✓	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSE OLI BIER DA SILVA ✓	CPF/CNPJ 524.239.729-20	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE OLI BIER DA SILVA	CPF 524.239.729-20		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 16/02/2022	Número 20221028439	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2022, às 14:19:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 57GNQHAX.



PRC2213992140

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

SR BIER CHOPERIA LTDA
 CNPJ - 28.091.229/0001-06
 NIRE - 41208605871

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SOELI DA APARECIDA RAMOS DA SILVA, brasileira, solteira, natural de São João - PR, nascida em 08/05/1970, empresária, residente e domiciliada na Rua Iguazu, 1119, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.988.163-9 SSP/PR, expedida em 08/10/2014 e CPF nº 049.453.029-44. Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob nome empresarial de **SR BIER CHOPERIA LTDA**, com sede na Rua Iguazu, 1129, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208605871 em 03/07/2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.091.229/0001-06 e última alteração contratual de consolidação nº 3 de 19/07/2021 sob número 20214768554, regida pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 resolve, assim, alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sócia **Soeli da Aparecida Ramos da Silva** retira-se da sociedade neste ato, transferindo por venda suas 60.000(sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, integralizadas pelo valor nominal de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) para o sócio ingressante **Jose Oli Bier da Silva**, brasileiro, solteiro, natural de São João - PR, nascido em 31/01/1966, empresário, residente e domiciliado na Rua Iguazu, 1119, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.151.254-7 SESP/PR, expedida em 19/08/1996 e CPF nº 524.239.729-20. A sócia **Soeli da Aparecida Ramos da Silva** retira-se da sociedade dando plena, geral e rasa quitação da quantia recebida, declarando que recebeu o valor acima descrito, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

2ª - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira e fiscal da empresa na qual está ingressando.

3ª - Em razão da alteração havida, o Capital Social Nominal da Sociedade, que permanece inalterado no valor nominal de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 60.000(sessenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional, passa a pertencer unicamente ao sócio, na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JOSE OLI BIER DA SILVA	60.000	60.000,00	100,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

4ª - A sociedade **passa a ser administrada** unicamente pelo sócio **Jose Oli Bier da Silva**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quem compete fazer o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar

(Handwritten signatures and initials)



(Large handwritten signature)

SR BIER CHOPERIA LTDA
CNPJ - 28.091.229/0001-06
NIRE - 41208605871



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

individualmente todos os atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar o patrimônio líquido, distribuir e receber lucros da empresa, alienar bens móveis e imóveis assim como as quotas representativas do Capital Social da Sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

5ª - O Sócio Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011 § 1º do Código Civil de 2002.

6ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Contrato Social primitivo.

À vista da modificação ora ajustada, o sócio resolve atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SR BIER CHOPERIA LTDA
CNPJ - 28.091.229/0001-06
NIRE - 41208605871

JOSE OLI BIER DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de São João - PR, nascido em 31/01/1966, empresário, residente e domiciliado na Rua Iguazu, 1119, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.151.254-7 SESP/PR, expedida em 19/08/1996 e CPF nº 524.239.729-20. Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob nome empresarial

B *José* *7* *Co*



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

de **SR BIER CHOPERIA LTDA**, com sede na Rua Iguazu, 1129, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208605871 em 03/07/2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.091.229/0001-06 e última alteração contratual de consolidação nº 3 de 19/07/2021 sob número 20214768554, regida por este instrumento e pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, adotará o nome empresarial de **SR BIER CHOPERIA LTDA**, com sede na Rua Iguazu, 1129, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, usando como nome de fantasia a expressão DISK CHOPP PROVIDENCIA SÃO JOÃO.

2ª - A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social - comércio varejista, distribuidor de bebidas, mercadorias em lojas de conveniência e comércio varejista de materiais de construção.

3ª - O Capital Social é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 60.000(sessenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas pelo sócio único, em Moeda Corrente Nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JOSE OLI BIER DA SILVA	60.000	60.000,00	100,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

Parágrafo Único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

4ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação do sócio.

5ª - Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades na data de 03/07/2017 conforme protocolo de registro na Jucepar 17/393264-9, e seu prazo de duração é **indeterminado**.

Handwritten signatures and initials: B, Jose, E

Handwritten signature



SR BIER CHOPERIA LTDA
CNPJ - 28.091.229/0001-06
NIRE - 41208605871

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

7ª - A sociedade será **administrada** unicamente pelo sócio **Jose Oli Bier da Silva**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quem compete fazer o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar o patrimônio líquido, distribuir e receber lucros da empresa, alienar bens móveis e imóveis assim como as quotas representativas do Capital Social da Sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao único sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - O único Sócio Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011 § 1º do Código Civil de 2002.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

10ª - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

B *Josi* *F* *E*



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

11ª - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

13ª - O sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que a empresa está enquadra como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada lei.

14ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

15ª - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João - PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSE OLI BIER DA SILVA

SOELI DA APARECIDA RAMOS DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa SR BIER CHOPERIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04945302944	SOELI DA APARECIDA RAMOS DA SILVA
52423972920	JOSE OLI BIER DA SILVA

[Assinaturas manuscritas]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 14:43 SOB N° 20221028439.
PROTOCOLO: 221028439 DE 15/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202065878. CNPJ DA SEDE: 28091229000106.
NIRE: 41208605871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.
SR BIER CHOPERIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS

NOME
JOSE OLI BIER DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4151254-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 524.239.729-20 31/01/1966

FILIAÇÃO
 BENTO BITENCOURT DA SILVA
 WERGINIA BIER DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 C

NP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03773822516 31/03/2026 04/09/1985

OBSERVAÇÕES

para Oli Bier da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SAO JOAO, PR 31/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 87061411023
 PR919653744

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2196826510

PROIBIDO PLASTIFICAR 2196826510



CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12/12/2022
Luís

JB

Jose

7

E

J



CIC

NASCIMENTO: 31.01.66 INSCRIÇÃO: 520.239.729.20

CONTRIBUÍDE: JOSE OLI BIER DA SILVA

Jose Oli Bier da Silva

SECRETARIA DA FAZENDA
MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUÍDE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Jose Oli Bier da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



Jose Oli Bier da Silva

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.151.254.7 DATA DE EMISSÃO: 19/08/1996

NOME: JOSE OLI BIER DA SILVA

PAIS: BRASIL

NOME: BENTO BITENCOURT DA SILVA

NOME: MERGÍNIA BIER DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

SÃO JOÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1966

RUA: COMARCA-CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO

C.NASC: 5330, LIVRO-05, FOLHA-133

Jose Oli Bier da Silva

JOÃO RICARDO KEPES AGRONHA

LEI Nº 7.115 DE 29-08-83

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/12/2022
Leila

Jose

7

E

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2022 09:05:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SR BIER CHOPERIA LTDA**
CNPJ: **28.091.229/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1

7



1001

6

9



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RPK HAMBURGUERIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 04/03/1995, nº do CPF 084.398.029-00, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, na RUA das andorinhas, nº 297, jardim primavera ii - 2 parte, CEP: 85550-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RPK HAMBURGUERIA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DAS ANDORINHAS, nº 297, SALA A, JARDIM PRIMAVERA II - 2 PARTE, Coronel Vivida - PR, CEP: 85550000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: LANCHONETE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de LANCHONETE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares ✓

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 21/11/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

[Handwritten signatures and initials]



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RPK HAMBURGUERIA LTDA

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Coronel Vivida - PR, 21 de novembro de 2022

RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO
Sócio/Administrador

(Handwritten signatures and initials)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RPK HAMBURGUERIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08439802900	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO

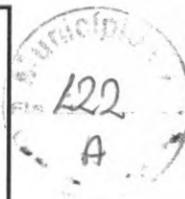
[Assinaturas manuscritas]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2022 13:26 SOB N° 41211153480.
PROTOCOLO: 228033438 DE 22/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215054950. CNPJ DA SEDE: 48688895000125.
NIRE: 41211153480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022.
RPK HAMBURGUERIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.688.895/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2022
NOME EMPRESARIAL RPK HAMBURGUERIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS ANDORINHAS	NÚMERO 297	COMPLEMENTO SALA A
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA II - 2 PARTE	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		TELEFONE (46) 3232-3274/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@KLEINCONSULTORES.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2022** às **17:55:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J

7

fosi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 48.688.895/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:17 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **6EFB.AE97.5BAB.4B8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F

fosi

J

B

R

E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028789016-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.688.895/0001-25** ✓
Nome: **RPK HAMBURGUERIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

F
J
fox
l
B
e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6246 /2022



CONTRIBUINTE: 48688895000125
NOME.....: RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ/CPF....: 48.688.895/0001-25
ENDEREÇO....: RUA DAS ANDORINHAS , 297 JARDIM PRIMAVERA II - 2 PARTE
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 08 de Dezembro de 2022.
Válida até: 08/03/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/6246
Código de autenticidade da certidão: 748411440748411

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

F
Jose
A
E



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.688.895/0001-25 ✓
Razão Social: RPK HAMBURGUERIA LTDA
Endereço: RUA DAS ANDORINHAS 297 SALA A / JARDIM PRIMAVERA II / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2022 a 22/12/2022 ✓

Certificação Número: 2022112315105440770779

Informação obtida em 09/12/2022 17:56:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RPK HAMBURGUERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.688.895/0001-25

Certidão nº: 44416286/2022

Expedição: 08/12/2022, às 17:40:38

Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RPK HAMBURGUERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.688.895/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

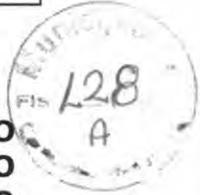
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 48.688.895/0001-25

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022



DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Empresa RPK HAMBURGUERIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.688.895/0001-25, com endereço na Rua das Andorinhas, nº 297, SALA A, Jardim Primavera II - 2 PARTE, Coronel Vivida - PR, telefone (46)3232-3274 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Ribeiro Pinheiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.207.111-5 e CPF sob nº 084.398.029-00, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2022.

Rodrigo R. Pinheiro

Rodrigo Ribeiro Pinheiro
CPF nº 084.398.029-00
RG nº 10.207.111-5

RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 48.688.895/0001-25
RUA DAS ANDORINHAS, nº 297, SALA
A, JARDIM PRIMAVERA
II - 2 PARTE, Coronel Vivida - PR, CEP:
85550000.

J

[Handwritten signature]

7

Josi

A

E

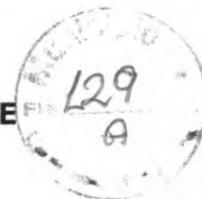


RPK HAMBURGUERIA LTDA

CNPJ: 48.688.895/0001-25

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022

DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DE REALIZAÇÃO DE AJARDINAMENTO NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, a empresa RPK HAMBURGUERIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.688.895/0001-25, com endereço na Rua das Andorinhas, nº 297, SALA A, Jardim Primavera II - 2 PARTE, Coronel Vivida - PR, telefone (46)3232-3274 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Ribeiro Pinheiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.207.111-5 e CPF sob nº 084.398.029-00, declaro que farei a aquisição de mobiliário e realizarei a manutenção do ajardinamento no imóvel objeto da **Concorrência Pública nº 24/2022** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

Sendo a expressão da verdade,

Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2022.

Rodrigo A. Pinheiro

Rodrigo Ribeiro Pinheiro

CPF nº 084.398.029-00

RG nº 10.207.111-5

**RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 48.688.895/0001-25
RUA DAS ANDORINHAS, nº 297,
SALA A, JARDIM PRIMAVERA
II - 2 PARTE, Coronel Vivida - PR,
CEP: 8550000.**

P *E* *fasi* *7* *B*



RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 48.688.895/0001-25

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL



Pela presente, a empresa RPK HAMBURGUERIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.688.895/0001-25, com endereço na Rua das Andorinhas, nº 297, SALA A, Jardim Primavera II - 2 PARTE, Coronel Vivida - PR, telefone (46)3232-3274 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Ribeiro Pinheiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.207.111-5 e CPF sob nº 084.398.029-00, declaro que tenho ciência das condições do imóvel objeto da concessão de uso e me comprometo a administrá-lo com a máxima eficiência, mantendo-o, conservando-o e de acordo com a orientação do Poder Concedente.

Declaro também que será informado a municipalidade toda e qualquer alteração a ser efetuada no imóvel. Sendo que tais alterações somente poderão ser executadas após aprovação prévia do município, através da Divisão de Estudos e Projetos.

Sendo a expressão da verdade,

Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2022.

Rodrigo R. Pinheiro

Rodrigo Ribeiro Pinheiro
CPF nº 084.398.029-00
RG nº 10.207.111-5

RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 48.688.895/0001-25
RUA DAS ANDORINHAS, nº 297,
SALA A, JARDIM PRIMAVERA
II - 2 PARTE, Coronel Vivida - PR,
CEP: 85550000.

F *J*
E *fosi*



RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 48.688.895/0001-25

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL



À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida,

A empresa RPK HAMBURGUERIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.688.895/0001-25, com endereço na Rua das Andorinhas, nº 297, SALA A, Jardim Primavera II - 2 PARTE, Coronel Vivida - PR, telefone (46)3232-3274 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Ribeiro Pinheiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.207.111-5 e CPF sob nº 084.398.029-00, DECLARA para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento do local, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2022.

Rodrigo R. Pinheiro

Rodrigo Ribeiro Pinheiro
CPF nº 084.398.029-00
RG nº 10.207.111-5

RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 48.688.895/0001-25
RUA DAS ANDORINHAS, nº 297,
SALA A, JARDIM PRIMAVERA
II - 2 PARTE, Coronel Vivida - PR,
CEP: 85550000.

P

fosi

6

J

7

SR BIER CHOPERIA LTDA
 CNPJ - 28.091.229/0001-06
 NIRE - 41208605871



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SOELI DA APARECIDA RAMOS DA SILVA, brasileira, solteira, natural de São João - PR, nascida em 08/05/1970, empresária, residente e domiciliada na Rua Iguazu, 1119, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.988.163-9 SSP/PR, expedida em 08/10/2014 e CPF nº 049.453.029-44. Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob nome empresarial de **SR BIER CHOPERIA LTDA**, com sede na Rua Iguazu, 1129, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208605871 em 03/07/2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.091.229/0001-06 e última alteração contratual de consolidação nº 3 de 19/07/2021 sob número 20214768554, regida pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 resolve, assim, alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sócia **Soeli da Aparecida Ramos da Silva** retira-se da sociedade neste ato, transferindo por venda suas 60.000(sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, integralizadas pelo valor nominal de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) para o sócio ingressante **Jose Oli Bier da Silva**, brasileiro, solteiro, natural de São João - PR, nascido em 31/01/1966, empresário, residente e domiciliado na Rua Iguazu, 1119, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.151.254-7 SESP/PR, expedida em 19/08/1996 e CPF nº 524.239.729-20. A sócia **Soeli da Aparecida Ramos da Silva** retira-se da sociedade dando plena, geral e rasa quitação da quantia recebida, declarando que recebeu o valor acima descrito, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

2ª - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira e fiscal da empresa na qual está ingressando.

3ª - Em razão da alteração havida, o Capital Social Nominal da Sociedade, que permanece inalterado no valor nominal de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 60.000(sessenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional, passa a pertencer unicamente ao sócio, na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JOSE OLI BIER DA SILVA	60.000	60.000,00	100,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

4ª - A sociedade **passa a ser administrada** unicamente pelo sócio **Jose Oli Bier da Silva**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quem compete fazer o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar

Handwritten signatures and initials:
 J O B (Jose Oli Bier da Silva)
 S (Soeli da Aparecida Ramos da Silva)
 J (Jose Oli Bier da Silva)
 E (Soeli da Aparecida Ramos da Silva)

SR BIER CHOPERIA LTDA
CNPJ - 28.091.229/0001-06
NIRE - 41208605871



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

individualmente todos os atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar o patrimônio líquido, distribuir e receber lucros da empresa, alienar bens móveis e imóveis assim como as quotas representativas do Capital Social da Sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

5ª - O Sócio Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011 § 1º do Código Civil de 2002.

6ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Contrato Social primitivo.

À vista da modificação ora ajustada, o sócio resolve atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ✓
SR BIER CHOPERIA LTDA
CNPJ - 28.091.229/0001-06
NIRE - 41208605871

JOSE OLI BIER DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de São João - PR, nascido em 31/01/1966, empresário, residente e domiciliado na Rua Iguazu, 1119, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.151.254-7 SESP/PR, expedida em 19/08/1996 e CPF nº 524.239.729-20. Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob nome empresarial

J l B 7 José E

SR BIER CHOPERIA LTDA
 CNPJ - 28.091.229/0001-06
 NIRE - 41208605871



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

de **SR BIER CHOPERIA LTDA**, com sede na Rua Iguaçú, 1129, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208605871 em 03/07/2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.091.229/0001-06 e última alteração contratual de consolidação nº 3 de 19/07/2021 sob número 20214768554, regida por este instrumento e pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, adotará o nome empresarial de **SR BIER CHOPERIA LTDA**, com sede na Rua Iguaçú, 1129, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, usando como nome de fantasia a expressão DISK CHOPP PROVIDENCIA SÃO JOÃO.

2ª - A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social - comércio varejista, distribuidor de bebidas, mercadorias em lojas de conveniência e comércio varejista de materiais de construção.

3ª - O Capital Social é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 60.000(sessenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas pelo sócio único, em Moeda Corrente Nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JOSE OLI BIER DA SILVA	60.000	60.000,00	100,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

Parágrafo Único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

4ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação do sócio.

5ª - Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades na data de 03/07/2017 conforme protocolo de registro na Jucepar 17/393264-9, e seu prazo de duração é **indeterminado**.

J *l* *7* *Jose* *E*



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

7ª - A sociedade será **administrada** unicamente pelo sócio **Jose Oli Bier da Silva**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quem compete fazer o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar o patrimônio líquido, distribuir e receber lucros da empresa, alienar bens móveis e imóveis assim como as quotas representativas do Capital Social da Sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao único sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - O único Sócio Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011 § 1º do Código Civil de 2002.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

10ª - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

11ª - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

13ª - O sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada lei.

14ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

15ª - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João - PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSE OLI BIER DA SILVA

SOELI DA APARECIDA RAMOS DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SR BIER CHOPERIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04945302944	SOELI DA APARECIDA RAMOS DA SILVA
52423972920	JOSE OLI BIER DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 14:43 SOB N° 20221028439.
PROTOCOLO: 221028439 DE 15/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202065878. CNPJ DA SEDE: 28091229000106.
NIRE: 41208605871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.
SR BIER CHOPERIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R
J
Jose
E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.091.229/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2017
NOME EMPRESARIAL SR BIER CHOPERIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISK CHOPP PROVIDENCIA SAO JOAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 1129	COMPLEMENTO *****
CEP 85.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SR.BIER.BAR@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9107-6627		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2022** às **11:01:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
 A large stylized signature on the right.
 A signature that looks like 'fosi' in the center.
 Other initials and marks scattered around.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SR BIER CHOPERIA LTDA**
CNPJ: **28.091.229/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:23 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **CA1F.2162.F120.857D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J
F
Josi
E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028764768-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.091.229/0001-06**
Nome: **SR BIER CHOPERIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

F
foxi
B
l
G
e

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná		
---	--	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
08/12/2022 - 14:04:36

CNPJ:	28.091.229/0001-06	Inscrição Estadual:	90754277-75
Nome Empresarial:	SR BIER CHOPERIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA IGUACU		
Número:	1129	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	SAO JOAO	UF:	PR
CEP:	85.570-000	Telefone:	(46)99107-6627
E-mail:	SR.BIER.BAR@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Início das Atividades:	07/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2017
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

MUNICÍPIO DE
L43
A



Governo Municipal

Adm 2021/2024
São João - PR

CNPJ 76.995.422/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA

3076/2022

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/02/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH2UFFH5Z4X2HQ3R7

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SR BIER CHOPERIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1132083	28.091.229/0001-06		608

CNAE/ATIVIDADES

Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

ENDEREÇO

R IGUACU, 1129 - CENTRO CEP: 85570000 São João - PR

São João, 08 de Dezembro de 2022



Handwritten signatures and initials, including 'Jose' and 'F B'.

E



Governo Municipal 2021/2024

Governo Municipal

Adm 2021/2024

São João - PR

CNPJ 76.995.422/0001-06

ALVARÁ nº 608/2017

O (A) Município de São João, conforme protocolo nº PRP2156114401 de 19 de Julho de 2021 concede alvará de licença para localização:

Nome: SR BIER CHOPERIA LTDA

CNPJ/CPF: 28.091.229/0001-06

Localização: R IGUACU, 1129 - CENTRO CEP: 85570000 São João - PR

Atividades: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Observações

Inscrição Municipal

1132083

Código de autenticação: 9ZTMH2X252444XHX9P9

Emitido em

18/11/2022

Válido até

10/02/2023

- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

ANDERSON CAMARGO

CARDOSO:07066174950

Assinado de forma digital por

ANDERSON CAMARGO

CARDOSO:07066174950

Dados: 2022.11.18 13:38:43 -03'00'

DPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

46 3533-8300 | www.saojoao.pr.gov.br | Avenida XV de Novembro 160 | Centro | CEP 85570-000 | São João | Paraná

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name 'fosi' and a large 'E'.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.091.229/0001-06 ✓
Razão Social: SR BIER CHOPERIA LTDA
Endereço: RUA IGUACU 1129 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

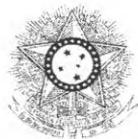
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022 ✓

Certificação Número: 2022112402371922069943

Informação obtida em 08/12/2022 11:12:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SR BIER CHOPERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.091.229/0001-06

Certidão nº: 44307621/2022

Expedição: 08/12/2022, às 11:13:25

Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SR BIER CHOPERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.091.229/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials:
F
José
E

SR BIER CHOPERIA LTDA
CNPJ: 28.091.229/0001-06
RUA IGUAÇU, 1129, CENTRO, SÃO JOÃO - PARANÁ
TELEFONE: (46) 99941-0013 E-MAIL: sr.bier.bar@gmail.com



DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Empresa **SR BIER CHOPERIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.091.229/0001-06, com endereço na Rua Iguaçu, 1129, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, telefone (46) 99941-0013 por intermédio de seu representante legal, o Sr **JOSE OLI BIER DA SILVA**, inscrito no CPF nº 524.239.729-20 e RG nº 4.151.254-7 SESP/PR, **DECLARA** expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

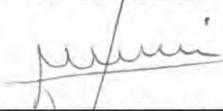
III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

São João - PR, 12 de dezembro de 2022.



JOSE OLI BIER DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 524.239.729-20
RG: 4.151.254-7 SESP/PR


fasi
6

SR BIER CHOPERIA LTDA
CNPJ: 28.091.229/0001-06
RUA IGUAÇU, 1129, CENTRO, SÃO JOÃO - PARANÁ
TELEFONE: (46) 99941-0013 E-MAIL: sr.bier.bar@gmail.com



DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DE REALIZAÇÃO DE AJARDINAMENTO NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Empresa **SR BIER CHOPERIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.091.229/0001-06, declara que fará a aquisição de mobiliário e realizará a manutenção do ajardinamento no imóvel objeto da Concorrência Pública nº 24/2022 no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

Sendo a expressão da verdade,

São João - PR, 12 de dezembro de 2022.

JOSE OLI BIER DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 524.239.729-20
RG: 4.151.254-7 SESP/PR

SR BIER CHOPERIA LTDA
CNPJ: 28.091.229/0001-06
RUA IGUAÇU, 1129, CENTRO, SÃO JOÃO - PARANÁ
TELEFONE: (46) 99941-0013 E-MAIL: sr.bier.bar@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Empresa **SR BIER CHOPERIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.091.229/0001-06, declara que tem ciência das condições do imóvel objeto da concessão de uso e se compromete a administrá-lo com a máxima eficiência, mantendo-o, conservando-o e de acordo com a orientação do Poder Concedente.

Declara também que será informado a municipalidade toda e qualquer alteração a ser efetuada no imóvel. Sendo que tais alterações somente poderão ser executadas após aprovação prévia do município, através da Divisão de Estudos e Projetos.

Sendo a expressão da verdade,

São João - PR, 12 de dezembro de 2022.

JOSE OLI BIER DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 524.239.729-20
RG: 4.151.254-7 SESP/PR

SR BIER CHOPERIA LTDA
CNPJ: 28.091.229/0001-06
RUA IGUAÇU, 1129, CENTRO, SÃO JOÃO - PARANÁ
TELEFONE: (46) 99941-0013 E-MAIL: sr.bier.bar@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa **SR BIER CHOPERIA LTDA**, **DECLARA** para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento do local, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante.

Declara, ainda, que recebeu e examinou toda a documentação deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

São João - PR, 12 de dezembro de 2022.

JOSE OLI BIER DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 524.239.729-20
RG: 4.151.254-7 SESP/PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SR BIER CHOPERIA LTDA		Protocolo: PRC2213992140			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208605871	CNPJ 28.091.229/0001-06	Data de Ato Constitutivo 03/07/2017	Início de Atividade 03/07/2017		
Endereço Completo Rua IGUACU, Nº 1129, CENTRO - São João/PR - CEP 85570-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA, DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS, MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JOSE OLI BIER DA SILVA	CPF/CNPJ 524.239.729-20	R\$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JOSE OLI BIER DA SILVA		524.239.729-20	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 16/02/2022	20221028439	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2022, às 14:19:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **57GNQHAX**.



PRC2213992140

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	28091229000106
Nome	SR BIER CHOPERIA LTDA		

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de 03/07/2017 até 08/12/2022

Data de Início Impedimento: de [] até []

Data de Fim Impedimento: de [] até []

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2022 10:53:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SR BIER CHOPERIA LTDA**
CNPJ: **28.091.229/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

l *7 José*
E

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCOLO Nº 3054/22
Em 12/12/22 às 08:44
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL
DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES.
Empresa: RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 48.688.895/0001-25
Município: Coronel Vivida Estado: Paraná CEP: 85.550-000
Telefone: (46)3232-3274
E-mail: contato@kleinconsultores.com.br
Data da Abertura: 12 de dezembro de 2022.
Horário de Abertura: após as 09h00.

ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES.

Empresa: SR BIER CHOPERIA LTDA

CNPJ: 28.091.229/0001-06

Município: SÃO JOÃO

Estado: PARANÁ

CEP: 85.570-000

Telefone: (46) 99941-0013

E-mail: sr.bier.bar@gmail.com

Data da Abertura: 12 de dezembro de 2022.

Horário de Abertura: após as 09h00

PROTOCOLO Nº 3055/22
Em: 12.12.22 às 08:52
Jmes
FUNÇÃOÁRIO





RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 48.688.895/0001-25

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022

TERMO DE RENÚNCIA



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 24/2022**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2022.

Rodrigo R. Pinheiro

Rodrigo Ribeiro Pinheiro

CPF nº 084.398.029-00

RG nº 10.207.111-5

RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 48.688.895/0001-25
RUA DAS ANDORINHAS, nº 297, SALA A,
JARDIM PRIMAVERA II, 2 PARTE,
Coronel Vivida - PR, CEP: 85550000.

B
fosi
J
E

SR BIER CHOPERIA LTDA
CNPJ: 28.091.229/0001-06
RUA IGUAÇU, 1129, CENTRO, SÃO JOÃO - PARANÁ
TELEFONE: (46) 99941-0013 E-MAIL: sr.bier.bar@gmail.com

TERMO DE RENÚNCIA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 24/2022, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

São João - PR, 12 de dezembro de 2022.

JOSE OLI BIER DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 524.239.729-20
RG: 4.151.254-7 SESP/PR

Autenticidade de documentos

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios Implantados](#)[Consultar informações](#)[Notificações](#)

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 228033438**Data do Protocolo:** 22/11/2022**Número de Registro:** 41211153480**Arquivamento:** 41211153480**Empresa:** RPK HAMBURGUERIA LTDA**Documento(s):** Contrato[← Voltar](#)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**RPK HAMBURGUERIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 04/03/1995, nº do CPF 084.398.029-00, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, na RUA das andorinhas, nº 297, jardim primavera ii - 2 parte, CEP: 85550-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RPK HAMBURGUERIA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DAS ANDORINHAS, nº 297, SALA A., JARDIM PRIMAVERA II - 2 PARTE, Coronel Vivida - PR, CEP: 85550000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: LANCHONETE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de LANCHONETE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 21/11/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RPK HAMBURGUERIA LTDA

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Coronel Vivida - PR, 21 de novembro de 2022

RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa RPK HAMBURGUERIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08439802900	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2022 13:26 SOB N° 41211153480.
PROTOCOLO: 228033438 DE 22/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215054950. CNPJ DA SEDE: 48688895000125.
NIRE: 41211153480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022.
RPK HAMBURGUERIA LTDA



SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 48.688.895/0001-25

Código de Controle: 6EFB.AE97.5BAB.4B8C

Data da Emissão: 08/12/2022

Hora da Emissão: 17:39:17

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/12/2022, com validade até 06/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda



Informações do Documento

Certidão 028789016-00
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 48.688.895/0001-25
RPK HAMBURGUERIA LTDA
Emissão 09/12/2022 17:55:39
Data de Validade 08/04/2023

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6246 /2022



CONTRIBUINTE: 48688895000125
NOME.....: RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ/CPF....: 48.688.895/0001-25
ENDEREÇO....: RUA DAS ANDORINHAS , 297 JARDIM PRIMAVERA II - 2 PARTE
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 08 de Dezembro de 2022.
Válida até: 08/03/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/6246
Código de autenticidade da certidão: 748411440748411

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 48.688.895/0001-25

Razão social: RPK HAMBURGUERIA LTDA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121202134132520664
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112315105440770779

Resultado da consulta em 12/12/2022 09:42:31

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RPK HAMBURGUERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.688.895/0001-25

Certidão nº: 44416286/2022

Expedição: 08/12/2022, às 17:40:38

Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RPK HAMBURGUERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.688.895/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

221028439

Data do Protocolo:

15/02/2022

Número de Registro:

41208605871

Arquivamento:

20221028439

Empresa:

SR BIER CHOPERIA LTDA

Documento(s):

Contrato

[← Voltar](#)



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SOELI DA APARECIDA RAMOS DA SILVA, brasileira, solteira, natural de São João - PR, nascida em 08/05/1970, empresária, residente e domiciliada na Rua Iguazu, 1119, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.988.163-9 SSP/PR, expedida em 08/10/2014 e CPF nº 049.453.029-44. Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob nome empresarial de **SR BIER CHOPERIA LTDA**, com sede na Rua Iguazu, 1129, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208605871 em 03/07/2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.091.229/0001-06 e última alteração contratual de consolidação nº 3 de 19/07/2021 sob número 20214768554, regida pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 resolve, assim, alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sócia **Soeli da Aparecida Ramos da Silva** retira-se da sociedade neste ato, transferindo por venda suas 60.000(sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, integralizadas pelo valor nominal de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) para o sócio ingressante **Jose Oli Bier da Silva**, brasileiro, solteiro, natural de São João - PR, nascido em 31/01/1966, empresário, residente e domiciliado na Rua Iguazu, 1119, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.151.254-7 SESP/PR, expedida em 19/08/1996 e CPF nº 524.239.729-20. A sócia **Soeli da Aparecida Ramos da Silva** retira-se da sociedade dando plena, geral e rasa quitação da quantia recebida, declarando que recebeu o valor acima descrito, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

2ª - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira e fiscal da empresa na qual está ingressando.

3ª - Em razão da alteração havida, o Capital Social Nominal da Sociedade, que permanece inalterado no valor nominal de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 60.000(sessenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional, passa a pertencer unicamente ao sócio, na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JOSE OLI BIER DA SILVA	60.000	60.000,00	100,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

4ª - A sociedade **passa a ser administrada** unicamente pelo sócio **Jose Oli Bier da Silva**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quem compete fazer o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

individualmente todos os atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar o patrimônio líquido, distribuir e receber lucros da empresa, alienar bens móveis e imóveis assim como as quotas representativas do Capital Social da Sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

5ª - O Sócio Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011 § 1º do Código Civil de 2002.

6ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Contrato Social primitivo.

À vista da modificação ora ajustada, o sócio resolve atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SR BIER CHOPERIA LTDA
CNPJ - 28.091.229/0001-06
NIRE - 41208605871**

JOSE OLI BIER DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de São João - PR, nascido em 31/01/1966, empresário, residente e domiciliado na Rua Iguçu, 1119, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.151.254-7 SESP/PR, expedida em 19/08/1996 e CPF nº 524.239.729-20. Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob nome empresarial



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

de **SR BIER CHOPERIA LTDA**, com sede na Rua Iguazu, 1129, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208605871 em 03/07/2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.091.229/0001-06 e última alteração contratual de consolidação nº 3 de 19/07/2021 sob número 20214768554, regida por este instrumento e pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, adotará o nome empresarial de **SR BIER CHOPERIA LTDA**, com sede na Rua Iguazu, 1129, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, usando como nome de fantasia a expressão DISK CHOPP PROVIDENCIA SÃO JOÃO.

2ª - A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social - comércio varejista, distribuidor de bebidas, mercadorias em lojas de conveniência e comércio varejista de materiais de construção.

3ª - O Capital Social é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 60.000(sessenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas pelo sócio único, em Moeda Corrente Nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JOSE OLI BIER DA SILVA	60.000	60.000,00	100,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

Parágrafo Único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

4ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação do sócio.

5ª - Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades na data de 03/07/2017 conforme protocolo de registro na Jucepar 17/393264-9, e seu prazo de duração é **indeterminado**.



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

7ª - A sociedade será **administrada** unicamente pelo sócio **Jose Oli Bier da Silva**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quem compete fazer o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar o patrimônio líquido, distribuir e receber lucros da empresa, alienar bens móveis e imóveis assim como as quotas representativas do Capital Social da Sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao único sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - O único Sócio Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011 § 1º do Código Civil de 2002.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

10ª - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

11ª - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

13ª - O sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada lei.

14ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

15ª - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João - PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSE OLI BIER DA SILVA

SOELI DA APARECIDA RAMOS DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SR BIER CHOPERIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04945302944	SOELI DA APARECIDA RAMOS DA SILVA
52423972920	JOSE OLI BIER DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 14:43 SOB Nº 20221028439.
PROTOCOLO: 221028439 DE 15/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202065878. CNPJ DA SEDE: 28091229000106.
NIRE: 41208605871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.
SR BIER CHOPERIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.091.229/0001-06

Código de Controle: CA1F.2162.F120.857D

Data da Emissão: 08/12/2022

Hora da Emissão: 11:03:23

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/12/2022, com validade até 06/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 028764768-97
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 28.091.229/0001-06
SR BIER CHOPERIA LTDA
Emissão 08/12/2022 11:07:40
Data de Validade 07/04/2023

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



Aviso



Validação de certi



Certidão

Número

3076

Exerci

202

Com base nos dados informados o(a) Município de São João
Confirma a autenticidade da certidão: 3076/2022.
Emitida para o(a) contribuinte: SR BIER CHOPERIA LTDA.
Inscrição municipal: 1132083.
Solicitada em: 08/12/2022 às 11:09.
Tipo de Certidão: NEGATIVA.
Validade: 06/02/2023.

Autenticação

Código

9ZTMH2UFFH5Z4X2HQ3R7

Fechar

Limpar

Validar



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.091.229/0001-06

Razão social: SR BIER CHOPERIA LTDA

Nome fantasia: DISK CHOPP PROVIDENCIA SAO JOAO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112402371922069943
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502193775364772
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702032612665668
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802202351323039
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902244722686758
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082101455415707402
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080202193818554377
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402235737773009
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502155693309623
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060601523389112483
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802193161593270
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902095652769020
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001390976256106
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032201534946655509
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030301554900863110
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202130618987290
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012406205533113800
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303541304076077
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403295710048107
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503342027645577
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703484967381330
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803394926687166
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091903091782467491
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103515435306091
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081203431405514854
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503522799372330
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040604045857481444
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031803220894398903
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022703295131634045
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	20210207020620009227538

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011905481006595087
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123104325303778395

Resultado da consulta em 12/12/2022 09:43:01

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SR BIER CHOPERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.091.229/0001-06

Certidão nº: 44307621/2022

Expedição: 08/12/2022, às 11:13:25

Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SR BIER CHOPERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.091.229/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RPK HAMBURGUERIA LTDA

CNPJ: 48.688.895/0001-25

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022

PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR



Assunto: Concessão de Uso de Imóvel do Município.

A empresa RPK HAMBURGUERIA LTDA, sediada à Rua das Andorinhas, nº 297, SALA A, Jardim Primavera II - 2 PARTE, Cep: 85.550-000, Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.688.895/0001-25, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem requerer a Concessão de Uso de Imóvel pertencente ao Município de Coronel Vivida.

Item	Descrição	Valor mínimo total R\$	Valor Mínimo Mensal proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	Concessão onerosa para explorar comercialmente o quiosque localizado no parque Arnaldo Wentz de Moraes	25.000,00	1.400,00	78.400,00

1 - O valor total de nossa proposta de preços para o item indicado acima é de R\$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).

2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3- Concordamos com todas as condições previstas nas cláusulas do Edital de licitação e seus anexos e modelos.

Atenciosamente.

Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2022.

Rodrigo R. Pinheiro
Rodrigo Ribeiro Pinheiro
CPF nº 084.398.029-00
RG nº 10.207.111-5

RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 48.688.895/0001-25
RUA DAS ANDORINHAS, nº 297, SALA A,
JARDIM PRIMAVERA II, 2 PARTE,
Coronel Vivida - PR, CEP: 85550000.

J
Jose
F
E

SR BIER CHOPERIA LTDA
CNPJ: 28.091.229/0001-06
RUA IGUAÇU, 1129, CENTRO, SÃO JOÃO - PARANÁ
TELEFONE: (46) 99941-0013 E-MAIL: sr.bier.bar@gmail.com

PROPOSTA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022
AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ



Assunto: Concessão de Uso de Imóvel do Município.

A empresa **SR BIER CHOPERIA LTDA**, sediada à Rua Iguaçu, 1129, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.091.229/0001-06 por meio de seu representante legal infra-assinado, vem requerer a Concessão de Uso de Imóvel pertencente ao Município de Coronel Vivida.

Item	Descrição	Valor Mínimo total R\$	Valor Mínimo Mensal proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAR COMERCIALMENTE O QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES.	25.000,00	949,99	53.199,44

1 - O valor total de nossa proposta de preços para o item indicado acima é de R\$ 53.199,44(cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 - Concordamos com todas as condições previstas nas cláusulas do Edital de licitação e seus anexos e modelos.

Atenciosamente.

São João - PR, 12 de dezembro de 2022.



JOSE OLI BIER DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 524.239.729-20
RG: 4.151.254-7 SESP/PR





PROCOLO Nº 3054/22
Em: 12.12.22 às 08:44
[Signature]
REGISTRÁRIO

ENVELOPE Nº 02 – Proposta
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL
DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES.
Empresa: RPK HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 48.688.895/0001-25
Município: Coronel Vivida Estado: Paraná CEP: 85.550-000
Telefone: (46)3232-3274
E-mail: contato@kleinconsultores.com.br
Data da Abertura: 12 de dezembro de 2022.
Horário de Abertura: após as 09h00.

ENVELOPE Nº 02 - Proposta

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES.

Empresa: SR BIER CHOPERIA LTDA

CNPJ: 28.091.229/0001-06

Município: SÃO JOÃO

Estado: PARANÁ

CEP: 85.570-000

Telefone: (46) 99941-0013

E-mail: sr.bier.bar@gmail.com

Data da Abertura: 12 de dezembro de 2022.

Horário de Abertura: após as 09h00



PROTOCOLO Nº 3055/22

Em: 12.12.22 às 08:52

[Signature]
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 77/CPL/2022**

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas para a Concessão de direito real onerosa para exploração comercial do quiosque localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº 24/2022, de 09 de novembro de 2022.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 20/2022, de 19 de maio de 2022.

Presidente: Juliano Ribeiro.

Membros Efetivos: Elaine Bortolotto, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Membros Suplentes: Aline Mari dos Santos Canova, Douglas Cristian Strapazon, Elizangela Veis Sponhoiz, Flaviane Gubert Siqueira.

DA REUNIÃO:

Data: 12 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: RPK Hamburgueria Ltda e SR Bier Choperia Ltda.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Rodrigo Ribeiro Pinheiro, representando a empresa RPK Hamburgueria Ltda, apresentou carta de credenciamento, contrato social e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado.

O Sr. Jose Oli Bier da Silva, representando a empresa SR Bier Choperia Ltda, apresentou certidão simplificada da junta comercial, contrato social e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado.

A comissão de licitação consultou o site do Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que as empresas RPK Hamburgueria Ltda e SR Bier Choperia Ltda, não se encontram impedidas de licitar. Não foi possível consultar o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pois estava indisponível no momento.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas RPK Hamburgueria Ltda e SR Bier Choperia Ltda; apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: As empresas RPK Hamburgueria Ltda e SR Bier Choperia Ltda, apresentaram o termo de renúncia, através do qual declaram sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representam, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

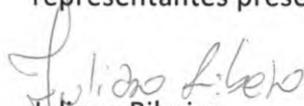
DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, analisando o teor das propostas, verificando estarem corretas e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

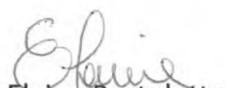
DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

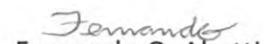
Item	Classificação	Empresa	Valor mensal proposto R\$	Valor Total R\$
01	1º	RPK Hamburgueria Ltda	1.400,00	78.400,00
	2º	SR Bier Choperia Ltda	949,99	53.199,44

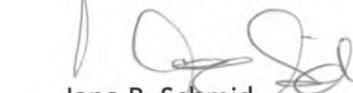
DO RESULTADO: Após analisadas as propostas a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: RPK Hamburgueria Ltda, Item nº 01, pelo valor total de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais). Os representantes das proponentes presentes à sessão concordam com o resultado anunciado e desistem da intenção de interpor recurso quanto a este fato.

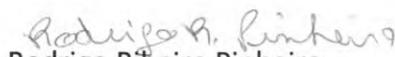
DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada à sessão, para constar a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

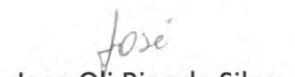

Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Elaine Bortolotto
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Rodrigo Ribeiro Pinheiro
RPK Hamburgueria Ltda


Jose Oli Bier da Silva
SR Bier Choperia Ltda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022

DATA: 09/11/22

ABERTURA: 12/12/22

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES.

Analisadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha ao setor jurídico o processo licitatório para parecer de julgamento e posterior envio ao chefe do poder executivo, para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RPK HAMBURGERIA LTDA	48.688.895/0001-25	1.400,00	78.400,00

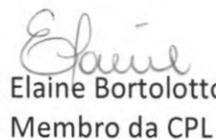
Nas condições de sua proposta e do edital.

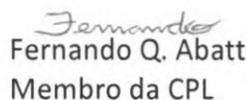
Valor total da licitação é de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2022.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Elaine Bortolotto
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Concorrência Pública 24/2022.

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva a concessão de direito real onerosa para exploração comercial do quiosque localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes.

O parecer jurídico foi emitido em face da solicitação do Departamento de Licitação.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica até as fls. 53, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna no dia 08/11/2022, às fls. 54/55.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa da Concorrência Pública nº 24/2022.

O aviso de licitação foi publicado no dia 10/11/2022, nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, de protocolo na Câmara de Vereadores e no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 21 da Lei 8.666/93 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência (fls. 97/102).

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 12/12/2022, respeitando-se o prazo mínimo previsto no art. 21, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

Observa-se que foi acostada ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento, cuja análise documental foi realizada pela comissão de licitação.

Da mesma forma consta às fls. 186 o parecer da comissão permanente de licitação, devidamente assinado pela presidente e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada, bem como ressalvando-se o contido no parecer inicial, não se observa, na fase externa do presente certame, qualquer ofensa à Lei Federal nº 8.666/93 capaz de obstar o prosseguimento do feito.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 13 de Dezembro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022

DATA: 09/11/22

ABERTURA: 12/12/22

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES.

Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 24/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RPK HAMBURGERIA LTDA	48.688.895/0001-25	1.400,00	78.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.12.15 14:46:25 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8051 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO
PUBLICO 001 DE 30/05/2022**

DECRETO Nº. 8.051, de 16 de Dezembro de 2022.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vívda-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ELIAS ALAN SOARES** para exercer o cargo de **AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES**, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário estipulado pelo responsável pela Secretaria/Departamento, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV, Departamento de Mobilidade Rural, a disposição das ações na Divisão de Estradas Rurais.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vívda-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:8BAA2905

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8057 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO
PUBLICO 001 DE 30/05/2022**

DECRETO Nº. 8.057, de 16 de Dezembro de 2022.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vívda-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **DIEGO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, Departamento de Saúde Básica, a disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF Unidade Central.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vívda-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração



Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:8A1F203F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 24/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022**

DATA: 09/11/22 ABERTURA: 12/12/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES.

Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 24/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RPK HAMBURGERIA LTDA	48.688.895/0001-25	1.400,00	78.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: C8B0F767

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8047/2022**

DECRETO Nº 8047, de 16 de dezembro de 2022.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Artigo 440 da Lei Complementar nº 028, de 23.12.2009, e alteração dada pela Lei Complementar nº 042 de 22.12.2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM que passa a ser de 135,05 (cento e trinta e cinco reais e cinco centavos) para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.01.2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador: 0871481B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO
II - Nº 09/2022**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO art. 24, inciso II -
Nº 09/2022**

DA FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para as desinstalações e instalações de Ar Condicionados.

DO OBJETO: Contratação de empresa para as desinstalações e instalações de 05 (cinco) Ar Condicionados da antiga sede do Legislativo Municipal, situada na Av. Brasil, nº517 para nova sede do Legislativo Municipal, que está localizada na Rua Belém, 337.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D'OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D'Oeste, na Av. Brasil, nº 517, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85.

CONTRATADA: Dilson Jose Zoz Costa 08712945919, com sede na Rua Piauí, nº. 349, Diamante D'Oeste-PR, centro, inscrito no CNPJ nº. 36.723.258/0001-63

DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

01.001.01.031.0001-2001- Manutenção das Atividades do Legislativo – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO VALOR DA PROPOSTA

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais), sendo a proposta de menor valor entre as cotadas.

DO PRAZO – dia 05 dias a partir da assinatura do contrato

JUSTIFICATIVA: *CONSIDERANDO* que se faz necessário para a climatização de todos os ambientes da nova sede do Legislativo Municipal.

Diamante D'Oeste-PR, em 15 de dezembro de 2022.

RODRIGO DA SILVA PIAMOLINI

Presidente Comissão Licitação



Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador: 03816DBC

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 09/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: Dilson Jose Zoz Costa 08712945919, com sede na Rua Piauí, nº. 349, Diamante D'Oeste - PR, centro, inscrito no CNPJ 36.723.258/0001-63. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais). sob processo de dispensa nº 09/2022

A finalidade da referida dispensa, trata-se da contratação de empresa para as desinstalações e instalações de 05 (cinco) Ar Condicionados da antiga sede do Legislativo Municipal, situada na Av. Brasil, nº517 para nova sede do Legislativo Municipal, que está localizada na Rua Belém, 337.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 15 de dezembro de 2022

ENIO DESSBESEL

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador: 8BFCADAB9